



DECLARAÇÃO

ITEM 28 DA RESOLUÇÃO 189/2022

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item 28 (Anexo II) da Resolução T.C. Nº 189/2022, relativo à prestação de contas de Governo do exercício de 2022, que as irregularidades encontradas foram comunicadas por este Controle Interno através de ofícios aos interessados e responsáveis (Prefeita e Secretários(as) Municipais), para as providências cabíveis. Tais documentos integram o item 27, anexo II, desta Resolução. Declaro, ainda, que esta Controladoria do Controle Interno não dispõe de quadro técnico para a realização das auditorias, sendo este Controlador o único servidor integrante do quadro de pessoal da Controladoria, conforme dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 1.515/2009.

Canhotinho, 09 de março de 2023


Cícero Fernando Alves Morato
Controlador Geral do Município